



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução no 49/2024-CSPP, quanto ao prazo para a solicitação de extensão excepcional de prazos.

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 980, de 26 de julho de 2017, do Reitor da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto da Resolução nº 49/2024-CSPP, de 10 de maio de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Atribuir à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), em caráter excepcional e não prorrogável, competência para a concessão excepcional de extensão de prazo para Defesa de Dissertação/Tese por até 6 (seis) meses, desde que as solicitações sejam feitas **até o dia 31 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de Dezembro de 2024

Prof.ª Dr.ª Priscila de Faria Pinto

Presidente do CSPP

Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2155863** e o código CRC **E77E91CE**.

